



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.421 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) e dá outras providências”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), autorizado pela Lei 5933 de 21/06/2024, destinado ao atendimento de capital, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas a seguir especificadas:

| <b>Ficha</b>                     | <b>FR</b> | <b>Categoria</b> | <b>Descrição</b>                        | <b>Valor</b>      |
|----------------------------------|-----------|------------------|---|-------------------|
| 02                               |           |                  | Prefeitura Municipal de Tatuí           |                   |
| 02.07                            |           |                  | Secretaria Munic Obras e Infraestrutura |                   |
| 02.07.01                         |           |                  | Secretaria Munic Obras e Infraestrutura |                   |
| 15.452.0007.1007                 |           |                  | Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais  |                   |
|                                  | 764       | 2                | 4.4.90.51 Obras e Instalações           | 166.000,00        |
| <b>Total do Crédito Especial</b> |           |                  |   | <b>166.000,00</b> |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriunda do convênio celebrado junto ao Governo do Estado de São Paulo, através do Nº. 100757/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Setembro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/09/2024  
Paulo Davi de Campos